PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Decreto nº 003/2018

de 31 de Janeiro de 2018

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/18, para os cargos de Assistente Social e Lançador, da Prefeitura Municipal de Florinea e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florinea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade premente de composição do quadro funcional, com a consequente contratação de profissionais para atuar diariamente e de forma efetiva junto a Lançadoria e Assistencia Social do executivo, eis que temos uma grande demanda nessas áreas, não podendo os setores da administração ficarem descobertos destes serviços públicos.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/18, para a contratação dos cargos de Lançador e Assistente Social (caráter efetivo), conforme memorandos internos recebidos pelos gabinete, oriundo da Secretaria de Administração e Secretaria do Bem Estar Social, à qual será composta por:

- GUILHERME BERNARDINO DIAS, RG: 48.921.569-5 - Presidente;
- MARCIA CRISTINA DOS SANTOS, RG: 32.751.993-9 - Membro;
- RODRIGO DA PENHA, RG: 42.861.407-3 - Membro;
- SEVERINO BENTO DA SILVA, RG: 48.908.721-8 - Membro.

Art. 2º - Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o concurso público, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, impressão, aplicação, correção das provas objetivas e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos junto a empresa contratada para elaboração e organização do concurso.

Art. 3º - A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do concurso, cumprindo com suas atribuições.

Parágrafo Único – Os trabalhos dos membros desta Comissão, serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea, 31 de janeiro de 2018.

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Eliseu Malaquias
Gestor de Planejamento, Governo e Finanças